



Ata

Reunião: Reunião Ordinária, número 2 do dia 20 de janeiro de 2021

===No dia 20 de janeiro do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco António Martins dos Reis**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Hélder José Lopes Sousa Sancho, Tânia Maria Barradas Falcão, João Paulo Mendes Calado Tanissa e Luís Filipe Cardoso Belo Cané**.-----

===Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto, **Dr. Rui D'Oliveira**, coadjuvado pela Assistente Técnica, **Miriam Faria**-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária de 06 de janeiro que, após a votação, foi aprovada por **unanimidade**.-----

===Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 19 de janeiro que nesta data, o saldo em dinheiro era de **quatrocentos e cinquenta e seis euros e quarenta e dois cêntimos**; Operações Orçamentais: **um milhão, nove mil e cinquenta e seis euros e onze cêntimos**; Operações Não Orçamentais: **cento e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos**.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

===O **Senhor Vereador Luís Cané**, relativamente à pandemia, disse que, infelizmente bateram-nos à porta diversos focos que resultaram em perdas de vidas, pelo que, em nome dos vereadores da Coligação PPD.PSD/CDS.PP, manifestou o mais profundo pesar às famílias enlutadas bem como dirigiu um sentido abraço àqueles que estão a lidar com esta doença que se tornou um flagelo. Aproveitou a oportunidade para apelar ao bom senso de todos, para que se comecem a ter comportamentos defensivos uma vez que a situação, infelizmente, ainda vai durar. Mais referiu que os vereadores da Coligação PPD.PSD/CDS.PP estão disponíveis para auxiliar o restante Executivo naquilo que considerem necessário, pois estamos a atravessar um período que, em sua opinião, se assemelha a um quadro de guerra. Disse também lamentar que uma parte do poder central não tenha consciência que um ato eleitoral, neste quadro, independentemente da constituição portuguesa assim o permitir, é algo que não faz qualquer sentido, pois se a constituição foi feita por seres humanos e para defender os interesses dos seres humanos, neste momento, não está a ter esse papel! Sabendo que se trata de algo que não está na competência do Executivo, disse que considera que é urgente fechar as escolas! Estamos a viver um período muito complicado das nossas vidas o qual espera que sirva para, pelo menos, nos fazer refletir em determinadas coisas que, por vezes, de nada vale perante a fragilidade que evidenciamos quando nos deparamos com uma situação destas, que, como já havia referido, em sua opinião, se assemelha a uma guerra.



**ALTER
DO
CHÃO**
Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

A perda de vidas, de pais, avós, amigos ou amigos de amigos nossos é uma situação que, particularmente, o choca muito e lhe está a ser particularmente difícil!-----

O **Senhor Vereador João Paulo Tanissa** apresentou a seguinte declaração: "Fazendo minhas as palavras do Senhor Vereador Luis Cané, endereço a todas as famílias enlutadas os meus sentidos pêsames pela morte dos seus entes queridos no nosso concelho por SARS-Cov 2 (COVID-19) ou outras patologias associadas. Desejo também rápidas melhoras a todos os doentes. Disse o Senhor Presidente da Câmara Municipal na última reunião e bem, que o município não se poderia substituir a Direção-Geral da Saúde e o Governo em matéria de COVID-19 fazendo testes. Penso que já está na altura de fazermos tudo o que é possível para tentar ajudar o nosso sistema de saúde, pois este, se não ultrapassou o ponto de rutura, estará muito perto. Poderemos ajudar, nem que seja somente a fazer testes para despistagem de quem tem ou não COVID-19 no pessoal da Câmara Municipal, nas IPSS's, no Agrupamento de Escolas e na EPDRAC. Temos ouvido nos últimos dias os especialistas em infeciologia dizer que a população escolar é um dos grandes meios de propagação do vírus, pois estamos perante um universo de dois milhões de estudantes, e que se deveriam encerrar as escolas. Ainda ontem num programa da RTP 1 com o Dr. Miguel Castanho, Dr. Ricardo Batista Leite, este acérrimo defensor do fecho das escolas, Dr. Bernardo Gomes e o Dr. Henrique Barros, este que, até então, era contra o encerramento das escolas, neste momento, mudou de opinião e acha que se deveriam encerrar os estabelecimentos de ensino e o Senhor Secretário de Estado, Dr. António Lacerda Santos, em representação do Governo, todos os médicos são unânimes quanto ao fecho das escolas. Senhor Presidente da Câmara adiante-se e solicite o fecho do Agrupamento de Escolas e da EPDRAC, fazendo assim com que este vaivém de alunos a circular de um para outro lado termine e assim, possivelmente, reduzir o número de infetados no nosso concelho que, neste momento, salvo erro, é o pior concelho do nosso distrito. Se caminhar-mos todos para o mesmo lado poderemos ganhar esta batalha. Fiquem em casa. Tejam quétos porra!"-----

A **Senhora Vice-Presidente** manifestou o seu mais profundo voto de pesar às famílias enlutadas dos utentes da Santa Casa da Misericórdia. Disse que tem sido uma situação complicado mesmo para os técnicos da autarquia que estão assoberbados, nomeadamente do Setor de Ação Social que estão imbuídos em dar apoio às famílias, a contactar, diariamente, aqueles que estão confinados e a prestar-lhes auxílio, muitos dos quais encontram-se, emocionalmente, muito fragilizados. Informou que acompanha, diariamente, a evolução da situação na Santa Casa da Misericórdia que, atualmente, está mais estável. Algumas funcionárias já estão a voltar ao serviço, sendo que é necessário que tenham dois testes negativos à COVID-19 para retomarem funções, de contrário, permanecem em confinamento. Infelizmente a maioria das funcionárias está em confinamento por continuarem a testar positivo, sendo que a brigada de intervenção rápida da Segurança Social tem cinco pessoas na Santa Casa da Misericórdia e a autarquia, dada a urgência da situação, cedeu as instalações do Polo da Universidade de Évora para alojar esses profissionais. Relativamente à escola, informou que muitas turmas estiveram fechadas, cujos alunos estão hoje a regressar, sendo que não existe, no universo escolar de Alter do Chão, uma quantidade de positivos tão grande que obrigue ao fecho da escola, existindo sim muitos contactos de alunos com doentes com COVID-19, por exemplo, na Santa Casa da Misericórdia muitas trabalhadoras são mães. Terminou a sua intervenção por dizer que vivemos tempo difíceis e não podemos estar à espera que o Governo tome todas as decisões mas, é o senso comum, o comportamento e a responsabilidade de cada um enquanto



cidadão, a contribuir para o bem comum desta nação, que fará toda a diferença, e não valerão a pena todas as restrições enquanto se usarem as exceções para continuar a prevaricar!-----

O **Senhor Vereador Hélder Sancho** enviou os seus sentidos pêsames aos familiares enlutados.-----

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** disse que, em sua opinião, o proliferar de casos, o alastramento desta situação atípica, só tem um culpado, não são os governantes, não são as autoridades, não são os serviços de saúde e muito menos os autarcas, a responsabilidade é do comportamento social dos nossos concidadãos! Mesmo com as novas restrições impostas pelo Governo, continua a verificar-se uma situação comportamental que em nada conforme às recomendações, e não é fácil mudar isso. Relativamente à situação no concelho, disse não se lembrar de viver uma situação tão triste, com tanta dor, que o faz sentir-se incapaz de fazer melhor do que aquilo que já faz. A autarquia tem feito o melhor que pode, tem entregado aos mais idosos e aos mais desfavorecidos equipamentos de proteção individual e prestado ajuda por meio dos seus serviços. Expressou a sua mais profunda consternação e sentimentos pelo falecimento destas pessoas no concelho, muitas das quais conhecia bem e a quem não pôde, devido às circunstâncias, acompanhar, ou às suas famílias, neste momento de profunda dor. Informou que a Câmara Municipal tem vindo a adquirir testes de antigénio, os quais foram recomendados por técnicos especializados na matéria, e que estão a ser utilizados pelas nossas IPSS's, competência que não é das autarquias mas a verdade é que, nestas circunstâncias, as instituições precisam ter meios que os ajudem a solucionar os seus problemas. Explicou que tais testes têm apenas duas utilizações, testar um conjunto de pessoas que desenvolvam a sua atividade de maneira próxima e no qual alguém revelou sintomas, e também testar aquelas pessoas que voltam às instituições, nomeadamente os idosos, quando fazem uma visita hospitalar e ficam em isolamento, lembrando que estes poderão não detetar doentes infetados em fase inicial assintomática, pelo que, os resultados são confiáveis quando realizados cerca de 8 dias após a exposição ao vírus. Relativamente à vacinação em curso, e segundo estudos que teve oportunidade de ler, esta vacina está a ser eficaz na ordem dos 95% na classe médica. No que diz respeito ao Alto Alentejo, o trabalho de vacinação está a correr bem, já se iniciou a segunda fase de vacinação pelos técnicos de saúde e pessoal auxiliar dos serviços de saúde. Relativamente à escola, lembrou que a autarquia não tem competência para fechar a escola, e mesmo quando, nessa área, são dadas competências a uma câmara municipal, elas apenas incidem na conservação e manutenção do espaço, contratação dos auxiliares de ação educativa, assistentes técnicos e demais técnicos, nunca se imiscuindo no corpo docente, assim a autarquia nada mais poderá fazer do que exercer pressão. Quanto à testagem dos trabalhadores da autarquia, lembrou que os eleitos e as autarquias são, essencialmente, prestadores de serviços à comunidade e à região, tem obrigação de prestar um serviço de qualidade com o objetivo de dar melhores condições de vida aos seus concidadãos, e para cumprirem com esse dever institucional têm de estar presentes, e fazem isso por não depauperar de forma célere os serviços da autarquia. Assim, no seguimento do teste positivo à COVID-19 de um trabalhador, a autarquia realizou testes tanto aos trabalhadores do setor a que o trabalhador pertence como aos dos setores mais próximos, tendo sido identificados dois casos positivos nesta testagem. Provavelmente, na próxima semana, cerca de 8 dias depois, estes trabalhadores realizarão novo teste. Trata-se de uma situação que exige cabeça fria e muito bom senso, e que se deixem de lado as críticas e opiniões exteriores. Referiu também ter sido informado pelos serviços de

saúde que se vai iniciar hoje a testagem tanto à comunidade escolar do Agrupamento de Escolas como da EPDRAC.-----

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** prestou a sua homenagem ao Senhor Professor Abreu Lopes, bem como expressou os seus sentidos pêsames à família, que não sendo um alterense, apaixonou-se por Alter do Chão, apaixonou-se pelo Alto Alentejo, passando aqui longas temporadas, homem muito afável e culto que teve um papel particular e extraordinário na divulgação de Alter do Chão junto da classe médica veterinária nacional e internacional.-----

ORDEM DO DIA

- PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----
- PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----
- PONTO TRÊS: Projetos de Obras;-----
- PONTO QUATRO: Propostas dos Membros do Executivo;-----
- PONTO CINCO: Deliberações Diversas;-----
- PONTO SEIS: Expediente.-----

UM: INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

===O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou:-----

- A) No dia 12 de janeiro, procedeu-se à abertura das propostas relativas à hasta pública para alienação de sucata, cuja proposta de decisão é hoje apreciada e deliberada nesta reunião.-----
Neste mesmo dia recebeu os Senhores Manuel Silva, José Duarte Silva e Miguel Cardozo para uma reunião sobre a aquisição de lotes na zona industrial, cuja proposta será também hoje apreciada e deliberada pelo Executivo.-----
- B) No dia 15 de janeiro, participou na reunião do Conselho Intermunicipal da CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.-----
- C) Relativamente à execução da autarquia, referiu que passamos um mau momento, alguns trabalhadores encontram-se de baixa médica. Na Cunheira, foram resolvidos todos os problemas existentes nas calçadas; assinou ontem o auto de consignação com a empresa para que se inicie a obra de reabilitação do bairro e já na passada semana visitou o local com um representante da empresa, para delinear a estratégia a adotar. O projeto para a escola primária de Chança e para o novo parque para festas e eventos estão a ser ultimados. Em Seda, terminou a intervenção na Rua do Castelo bem como, a curto prazo, ficará também concluída a obra no pavilhão multiusos; o projeto de enquadramento das interceções com a Estrada Nacional está quase finalizado. Em Alter do Chão, iniciou-se a obra na Rua de Santa Catarina; relativamente à obra do Parque para Autocaravanas houve um engano na iluminação instalada, pelo que, o empreiteiro vai proceder à sua substituição.-----



DOIS: INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

===A **Senhora Vice-Presidente** não prestou nenhuma informação nem solicitou qualquer esclarecimento.-----

===O **Senhor Vereador Hélder Sancho** não prestou nenhuma informação nem solicitou qualquer esclarecimento.-----

===O **Senhor Vereador Luis Cané** não prestou nenhuma informação nem solicitou qualquer esclarecimento.-----

===O **Senhor Vereador João Paulo Tanissa** não prestou nenhuma informação nem solicitou qualquer esclarecimento.-----

TRÊS: PROJETOS DE OBRAS

Deliberação n.º 014

UM: Processo de Obras n.º 189/2020 - Maria Antónia Pereira Beirão - Pedido de Legalização sem Realização de Obras-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 03/2021, datada de 08 de janeiro, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos**: "Na sequência da vistoria realizada no dia 7.01.2021, verificou-se conforme consta no respetivo auto, que a edificação se encontra conforme o projeto de arquitetura apresentado no processo de obras n.º 189/2020 e em conformidade com a utilização prevista de acordo com as normas legais e regulamentares que fixam os usos e utilizações admissíveis, bem como a idoneidade do edifício para o fim pretendido (habitação). Deste modo, o presente processo encontra-se em condições de merecer aprovação e na sua sequência titulada com a emissão do alvará de autorização de utilização de acordo com os pontos 9 e 13 do artigo 104º do Código Regulamentar do Município de Alter do Chão. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se o deferimento em sede de reunião de câmara do presente procedimento de legalização sem realização de obras nos termos do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação."-----

Consta também do processo a seguinte informação n.º 120/2021, datada de 08 de janeiro, subscrita pelo **Engenheiro, Francisco Parelho**: "Concordo com a informação técnica da Arq.ª Tânia Matos, pelo que se propõe o deferimento em sede de reunião de câmara do presente procedimento de legalização sem realização de obras nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação."-----

Deliberado por unanimidade deferir o presente pedido de legalização sem realização de obras de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

Deliberação n.º 015

DOIS: Processo de Obras n.º 61/2020 - António Sequeira Mendes, Lda. - Deliberação Final do Pedido de Licenciamento-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 12/2021, datada de 14 de janeiro, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos**: "No seguimento do nosso ofício n.º 3301 de 03.09.2020 relativo ao



**ALTER
DO
CHÃO**
Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

processo de obras n.º 61/2020 para a alteração de um edifício para apoio agrícola, sito na Herdade dos Lapões, freguesia de Chancelaria, concelho de Alter do Chão, requerido por António Sequeira Mendes, Lda, foram solicitados os projetos de engenharia das especialidades no prazo de seis meses de acordo com o n.º 6 do artigo 20º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação. Perante o referido ofício, o requerente representado pelo engenheiro Filipe Parelho, veio por correio eletrónico informar que o projeto de estabilidade, única especialidade necessária à boa execução da obra, já consta no processo aquando a entrega do projeto de arquitetura. Desta forma, entende-se que o presente processo se encontra em condições de merecer a deliberação final de deferimento após o Sr. Presidente da câmara emitir despacho de aprovação ao projeto de estabilidade. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a aprovação do projeto de engenharia da especialidade de estabilidade por despacho do Sr. Presidente, após o qual o presente processo de obras deverá ser proposto a deliberação final de deferimento em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 26º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação."-----

Deliberado por unanimidade deferir o presente processo de obras de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

QUATRO: PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação n.º 016

UM: Proposta para Nomeação da Comissão para a Hasta Pública de Concessão do Direito de Exploração do Restaurante das Piscinas em Alter do Chão-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal na reunião ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2020, relativa à Concessão do Direito de Exploração do Restaurante das Piscinas em Alter do Chão, importa agora, para cumprimento do estipulado no n.º 4 do artigo 216.º do Código Regulamentar Municipal nomear a Comissão que irá dirigir a Hasta Pública, pelo que proponho ao Executivo que a mesma tenha a seguinte composição:-----

Presidente – Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira;-----

1.º Vogal efetivo – Maria do Rosário Farraia de Matos da Gama Matutino;-----

2.º Vogal efetivo – Joaquim João Grazina Amaro;-----

1.º Vogal suplente – Francisco José Cordeiro Miranda;-----

2.º Vogal suplente – Paula Susana Barreto dos Anjos Carreiras.-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 017

DOIS: Proposta para Adjudicação do Lote M9 sito no Loteamento Municipal denominado "Zona Sul/Poente"-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "No dia 26 de novembro de 2020 pelas 9.30h, no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presente os membros da Comissão Carla Alexandra Delicado Ventura, Rui Manuel Pista Nunes d'Oliveira e Joaquim Manuel Antunes Vences Branco, sendo o primeiro

Presidente e os seguintes Vogais, deu-se início ao ato público do qual se deu publicidade através do Edital n.º 57/2020, para alienação do lote de terreno sito no Loteamento Municipal denominado 'Zona sul/Poente' do aglomerado de Alter do Chão, designado como lote M 9 com a área de 707,00m², inscrito na matriz predial urbana com o artigo 3520. Valor base de licitação: O valor base de licitação é de 9,98 euros/metro quadrado. Foram apresentadas quatro propostas, todas válidas. Após a licitação entre os interessados o concorrente Pedro Nuno Dias Barradas terminou oferecendo o valor de 31,00 euros o metro quadrado, totalizando o valor de 21.917,00 euros. O concorrente, ainda no mesmo dia, desistiu da sua candidatura, por razões que lhe são imputáveis. Pelo que, nos termos do n.º 22 do artigo 216.º do Código Regulamentar, pode o bem ser adjudicado ao interessado que tenha apresentado a proposta ou lance imediatamente inferior ao valor de arrematação. Assim, encontra-se nestas condições o concorrente Filipe Miguel Pereira Ramalho que, após notificação, se apresentou no dia 14 de dezembro de 2020, para formalizar a arrematação do lote, sendo adjudicado provisoriamente por € 21.210,00. Assim, Proponho ao Executivo Municipal que proceda à adjudicação do lote M9 sito no Loteamento Municipal denominado 'Zona Sul/Poente' do aglomerado de Alter do Chão, pelo montante de € 21.210,00, ao Sr. Filipe Miguel Pereira Ramalho, nos termos do n.º 13 do artigo 216.º do Código Regulamentar. **Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta adjudicando o lote M9 do Loteamento Municipal denominado 'Zona Sul/Poente' a Filipe Miguel Pereira Ramalho pelo valor de € 21.210,00.**-----

Deliberação n.º 018

TRÊS: Proposta para Manifestação de Intenção de Adjudicação ou de Não Adjudicação da Sucata Alienada em Hasta Pública-----

Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal na reunião ordinária, realizada em 18 de novembro de 2020, relativa à Hasta Pública para alienação da sucata existente no Parque de Máquinas, teve lugar a abertura das propostas apresentadas e a Praça de Licitação, no dia 12 de janeiro de 2021. Da Hasta Pública resultou o Auto de Arrematação anexo, elaborado pela Comissão designada, que nos termos do n.º13 do artigo 216.º do Código Regulamentar Municipal sujeito a deliberação do Executivo Municipal para manifestar a intenção de adjudicação ou de não adjudicação, pelos montantes definidos, na Praça de Licitação. Deverá ser efetuada audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo."-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta e auto de arrematação que lhe está anexado.----

CINCO: DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 019

UM: Desvinculação do Município da Associação de Desenvolvimento Integrado - Terras do Condestável--

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação, datada de 11 de janeiro, subscrita pelo **Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira**: "Em face da deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 05 de setembro de 2018 assim como dos seus pressupostos que se mantêm, acresce o facto que desde essa data o município não beneficiou de qualquer serviço daquela associação nem pagou qualquer quota



**ALTER
DO
CHÃO**
Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

mensal à mesma. Em face desta situação a proposta aprovada no dia 05 de setembro de 2018 em reunião ordinária da Câmara Municipal e respetiva deliberação estão em vigor, carecendo de deliberação da Assembleia Municipal para que se possa formalizar, junto daquela associação, a desvinculação deste município da mesma, já que não houve a iniciativa por parte daquela associação de formalizar a desvinculação deste município daquela associação. Nestes termos, caso haja interesse em formalizar a desvinculação deste município daquela associação, poderá a Câmara Municipal levar novamente a presente proposta à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, reforçando que desde aquela data não beneficiou este município de qualquer serviço que fosse prestado pela Associação de Desenvolvimento Integrado – Terras do Condestável."-----

Deliberado por unanimidade enviar o presente processo à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação.-----

Deliberação n.º 020

DOIS: Cristina Maria Conceição - Pedido de Certidão de Demolição de Construção Isenta de Controlo Prévio - Prédio Urbano sito no Largo Fontes Pereira de Melo n.º 16 em Cunheira-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 8/2021, datada de 11 de janeiro, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos**: "A presente informação refere-se ao pedido de certidão requerida por Cristina Maria Conceição em como o prédio inscrito na matriz urbana com o n.º 48, sito no Largo Fontes Pereira de Melo, 16, freguesia de Cunheira, concelho de Alter do Chão, se compõe atualmente de um terreno para construção, tendo a demolição das edificações sido autorizada nos termos da alínea f) do ponto 2 do artigo 4º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação ou, tal autorização ser inexigível para o caso em apreço. Analisado o presente pedido, verificou-se nos arquivos da UOFIOUSU que para o prédio em questão, não existe nenhum processo de demolição. No entanto, de acordo com o ortofotograma do ano de 1993 (em anexo) é possível verificar que não existe qualquer construção. Informa-se ainda que no local não existem quaisquer vestígios de alguma pré-existência. Deste modo, entende-se pese embora possa existir melhor opinião que se pode considerar que a demolição possa ter ocorrido em data anterior à data de publicação do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (DL n.º 445/91, de 20/11) e assim isenta de controlo prévio. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a aprovação do presente pedido em sede de reunião de câmara ou seja, em como a demolição da construção em causa foi anterior à data de publicação do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (DL n.º 445/91, de 20/11) e assim isenta de controlo prévio."-----

Consta do processo a seguinte informação n.º 149/2021, datada de 12 de janeiro, subscrita pelo **Engenheiro, Francisco Parelho**: "Concordo com a informação técnica da Arq.ª Tânia Matos, pelo que se propõe a aprovação do presente pedido em sede de reunião de câmara ou seja, em como a demolição da construção em causa foi anterior à data de publicação do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares (Decreto-Lei n.º 445/91, de 20 de novembro) e assim isenta de controlo prévio."-----

Deliberado por unanimidade emitir certidão a certificar que a demolição da construção em causa foi anterior à data de publicação do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal de Obras Particulares de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----



Deliberação n.º 021

TRÊS: Ilda Gonçalves Ferreira Duarte - Pedido de Certidão de Destaque - Prédio Rústico inscrito sob n.º 131 (atual 143) Secção B da Freguesia de Cunheira-----

====Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 09/2021, datada de 11 de janeiro, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos**: "A presente informação refere-se ao pedido de documentos efetuado pela Direção Geral do Território (DGT) no âmbito do registo do processo de destaque de uma parcela de terreno do prédio rústico inscrito na matriz n.º 131 (atual 143), secção B da freguesia de Cunheira, requerido em nome de Ilda Gonçalves Duarte. A DGT solicita que na certidão emitida pela câmara municipal na sequência do pedido de destaque, conste que o mesmo foi aprovado e não apenas a referência que "pode ser destacado" o prédio em questão. Solicita ainda a pronúncia do executivo municipal quanto à operação urbanística e subsequente alteração da estrutura fundiária relativamente à desanexação de parte do artigo rústico n.º 131 (atual 143), secção B e posterior anexação como logradouro do artigo urbano 220 para utilização do solo para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de águas, nos termos e para efeitos da alínea f) do ponto 2 conjugado com o n.º 1 do artigo 4º do DL n.º 555/99, de 16/12 na sua atual redação, mencionando se respeita os planos territoriais e instrumentos de gestão territorial aplicáveis e se não colide com anteriores atos emitidos no âmbito de operações de loteamento, destaques ou outras operações urbanísticas anteriormente apreciadas pela câmara. Relativamente à certidão de destaque entende-se que possa ser emitida outra, onde tenha a referência à aprovação da operação de destaque e a menção à data da respetiva reunião de câmara. Relativamente à operação urbanística e subsequente alteração da estrutura fundiária relativamente à desanexação de parte do artigo rústico n.º 131 (atual 143), secção B e posterior anexação como logradouro do artigo urbano 220, informa-se que a mesma não colide com anteriores operações de destaque, nem com operações de loteamento e nem outras operações urbanísticas anteriormente apreciadas pela câmara, bem como, respeita o regulamento do PDM de Alter do Chão. Deste modo, entende-se que o executivo municipal se deve pronunciar favoravelmente em sede de reunião de câmara quanto à operação urbanística e subsequente alteração da estrutura fundiária relativamente à desanexação de parte do artigo rústico n.º 131 (atual 143), secção B e posterior anexação como logradouro do artigo urbano 220. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que o executivo municipal se pronuncie favoravelmente em sede de reunião de câmara quanto à operação urbanística e subsequente alteração da estrutura fundiária relativamente à desanexação de parte do artigo rústico n.º 131 (atual 143), secção B e posterior anexação como logradouro do artigo urbano 220, uma vez que não colide com anteriores operações de destaque, nem com operações de loteamento e nem outras operações urbanísticas anteriormente apreciadas pela câmara, bem como, respeita o regulamento do PDM de Alter do Chão. Propõe-se ainda que seja emitida nova certidão de destaque com as alterações supracitadas."-----

Consta do processo a seguinte informação n.º 150/2021, datada de 12 de janeiro, subscrita pelo **Engenheiro, Francisco Parelho**: "Concordo com a informação técnica da Arq.^a Tânia Matos, pelo que se propõe que o executivo municipal se pronuncie favoravelmente em sede de reunião de câmara quanto à operação urbanística e subsequente alteração da estrutura fundiária relativamente à desanexação de parte do artigo rústico n.º 131 (atual 143), secção B e posterior anexação como logradouro do artigo urbano 220, uma vez que não colide com



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

anteriores operações de destaque, nem com operações de loteamento e nem outras operações urbanísticas anteriormente apreciadas pela câmara, bem como, respeita o regulamento do Plano Diretor Municipal de Alter do Chão. Propõe-se ainda que seja emitida nova certidão de destaque com as alterações supracitadas."-----

Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável ao requerido.-----

Deliberação n.º 022

QUATRO: Prédio Urbano sito na Rua do Norte em Alter do Chão - Homologação de Auto de Vistoria-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente o auto referente à vistoria realizada no dia 07 de janeiro, a uma edificação sita na Rua do Norte, freguesia e concelho de Alter do Chão, propriedade de Catarina Tita Lopes Sousa Sancho e Miguel Alexandre Tita Lopes, que apresenta um estado avançado de degradação.-----

Deliberado por unanimidade homologar o presente auto de vistoria. O Senhor Vereador Hélder Sancho não participou na discussão e votação tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.-----

Deliberação n.º 023

CINCO: Projeto de Valorização do Largo 12 Melhores de Alter do Chão - Ratificação-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 110, datada de 08 de janeiro, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos**: "Na sequência da anterior informação n.º 5148 de 22.12.2020 foram solicitados à equipa projetista os termos de responsabilidade e as declarações de inscrição na respetiva ordem profissional pública dos técnicos que subscrevem o Projeto de valorização do Largo 12 Melhores de Alter do Chão, bem como as peças desenhadas e a memória descritiva assinadas digitalmente. Face à referida informação foram apresentados os referidos elementos. Deste modo, entende-se que o presente projeto se encontra em condições de merecer a aprovação. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que o Sr. Presidente aprove o Projeto de valorização do Largo 12 Melhores de Alter do Chão e, se assim, o entender submeter a deliberação do executivo municipal."-----

Consta também do processo a seguinte informação, datada de 08 de janeiro, do **Engenheiro, Francisco Parelho**: "Tendo em consideração a informação técnica da Sr.ª Arq.ª Tânia Matos, se propõe que o Sr. Presidente aprove o Projeto de valorização do Largo 12 Melhores de Alter do Chão e, se assim o entender, submeter a deliberação do executivo municipal."-----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 08/01/21, aprovando o presente projeto de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.-----

Deliberação n.º 024

SEIS: Projeto de Enquadramento Paisagístico da Entrada Poente do Aglomerado de Alter do Chão-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 155, datada de 12 de janeiro, subscrita pela **Arquiteta, Tânia Matos**: "A presente informação refere-se ao projeto de enquadramento paisagístico do aglomerado de Alter do Chão – Entrada Poente, freguesia e concelho de Alter do Chão, cujo promotor é a



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

Câmara Municipal de Alter do Chão. O Enquadramento paisagístico do aglomerado de Alter do Chão – Entrada Poente, consiste na intervenção em três espaços distintos: Requalificação do separador central da estrada EN369, Requalificação do canteiro junto à Avenida da Coudelaria de Alter e Requalificação da praça central do Bairro designado por Sul/Poente. A intervenção proposta respeita o preconizado no PUAC para as áreas em questão e operação de loteamento da Zona Sul poente, dado que a mesma pretende unicamente a valorização dos espaços em questão. O projeto de enquadramento paisagístico do aglomerado de Alter do Chão Entrada Poente estima-se em 54 517,43€+IVA (cinquenta e quatro mil quinhentos e dezassete euros e quarenta e três cêntimos). O projeto é composto por peças escritas e desenhadas elucidativas da proposta e que se anexam à presente informação. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se que o Sr. Presidente da Câmara aprove o presente projeto de enquadramento paisagístico do aglomerado de Alter do Chão Entrada Poente.”-----

Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos.-----

Deliberação n.º 025

SETE: Royal Itinerary Bus Company, Unipessoal, Lda. - Pedido de Utilização de Paragem em Serviço Expresso-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício, datado de 17 de dezembro, da empresa **Royal Itinerary – Bus Company, Unipessoal, Lda.** que solicita autorização para, no âmbito de serviços expressos, a realização de paragem para embarque e desembarque de passageiros no terminal rodoviário sito na Rua João Lopes Namorado em Alter do Chão.-----

Consta do processo o parecer emitido pela CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo que refere que “a CIMAA enquanto AT, no momento, nada tem a opor ao solicitado pela empresa desde que se cumpra a legislação em vigor”.-----

Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável ao pedido apresentado pela Royal Itinerary Bus Company, Unipessoal, Lda.-----

Deliberação n.º 026

OITO: Relatório Final no âmbito do Processo Disciplinar n.º 1/2020-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente o relatório final referente ao processo disciplinar n.º 1/2020.-----

Após votação por escrutínio secreto foi deliberado aplicar a pena de suspensão disciplinar pelo período de 60 dias de acordo com o previsto no artigo 181.º, n.º 4 da LTFP e com as consequências previstas no artigo 182.º, n.º 2 da LTFP ao arguido Paulo Alexandre Carvão Fangana, por violação do dever de zelo e deveres de assiduidade e pontualidade conforme consta do relatório final apresentado pela Instrutora do Processo Disciplinar n.º 1/2020 e para cuja fundamentação se remete.-----



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

Deliberação n.º 027

NOVE: M.A. Silva - Proposta para Aquisição dos Lotes 12 e 14 da Zona Industrial da Tapada do Lago-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email, datado de 13 de janeiro, da empresa **M.A. Silva** que, para deslocalização de uma unidade de preparação de cortiças do grupo que atualmente está em operação em Espanha e por motivos estratégicos e operacionais, pretende deslocalizar para Portugal, solicita a aquisição dos lotes 12 e 14 da Zona Industrial da Tapa do Lago de modo a ter a área necessária para o efeito. Informa que esta deslocalização da unidade contempla a contratação de 8 novos membros para a equipa. Propõe a aquisição dos lotes 12 e 14 da Zona Industrial pelo valor de 94.135,11€ (noventa e quatro mil, cento e trinta e cinco euros e onze cêntimos).-----

Deliberado por unanimidade aprovar o valor de 3,00€/m² para a alienação dos lotes 12 e 14 do Loteamento da Zona Industrial de Alter do Chão, de acordo com o previsto no artigo 5 A do Regulamento de Alienação dos Lotes da Zona Industrial.-----

SEIS: EXPEDIENTE

UM: Tesouraria da Câmara Municipal- Balanço-----

===Foi presente o balanço dos valores existentes em 31/12/2020 na Tesouraria da Câmara Municipal, conforme estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 62.º das Normas de Controlo Interno.-----

Tomado conhecimento.-----

DOIS: Setor de Turismo - Relatório Anual de Visitantes nos Núcleos Museológicos-----

===Foi presente o relatório em apreço, subscrito pela **Dra. Antónia Durão**.-----

Tomado conhecimento.-----

TRÊS: Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Seda - Agradecimento por Cedência de Equipamento de Proteção Individual-----

===Foi presente o ofício com a referência n.º 001/2021, datado de 06 de janeiro, da **Comissão de Melhoramentos da Freguesia de Seda** sobre o assunto em apreço.-----

Tomado conhecimento.-----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião em **onze horas e quarenta e cinco minutos**.-----

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco António Martins dos Reis

Número 2 de 20-01-2021
Processo 2021/150.10.701/1



**ALTER
DO
CHÃO**

Câmara
Municipal

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

O Secretário

Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira

